



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1610A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Revogação / Anulação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1610A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.278 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Promissão e dá outras providências.”*

(Autoria: Isabel Cristina roz de Carvalho Santaella, Elias Rodrigues Pereira de Melo, Luciene Doprnelas Leandro Castilho)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Promissão.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções:

**I** - em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**II** - em caso de pessoa natural, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**§ 1º** As multas previstas no caput serão aplicadas progressivamente, a cada nova ocorrência.

**§ 2º** O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 3º** Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

**I** - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;

**II** - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade.

**III** - o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência, e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.

**Parágrafo Único.** Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

**Art. 4º** As sanções previstas nesta Lei não elidem a

aplicação das penas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único.** Na regulamentação de que trata esta Lei, constará obrigatoriamente:

**I** - o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;

**II** - as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de agosto de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1610A

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



### GABINETE DO PREFEITO

## REVOGAÇÃO

Tendo em vista as divergências encontradas no Termo de Referência apontado, visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES**, conforme solicitação da Chefia Do Departamento de Controle de Vetores e Endemias, nos termos do Artigo 71 e incisos da Lei 14.133/2021, **DETERMINO A REVOGAÇÃO DA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Publique-se o Aviso de Revogação.

Promissão, 21 de Agosto de 2024.

  
**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE PROMISSÃO - Av. Pedro de Toledo, 386 – (14) 3543-9000  
CNPJ 44.558.856/0001-52 - CEP 16.370-000 – Promissão/SP  
email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1610A

Página 4 de 4



### GABINETE DO PREFEITO

## REVOGAÇÃO

Tendo em vista as divergências encontradas no Termo de Referência apontado, visando a **AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO**, conforme solicitação da Chefia de Divisão de Pessoal desta Prefeitura, nos termos do Artigo 71 e incisos da Lei 14.133/2021, **DETERMINO A REVOGAÇÃO DA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Publique-se o Aviso de Revogação.

Promissão, 21 de Agosto de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PROMISSÃO - Av. Pedro de Toledo, 386 – (14) 3543-9000  
CNPJ 44.558.856/0001-52 - CEP 16.370-000 – Promissão/SP  
email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)